

ções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, com período experimental de cinco anos, no Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir da data de 18 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 10.º-B, artigo 11 do Estatuto da Carreira Docente (ECDESP), republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

18 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312019163

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso (extrato) n.º 3419/2019

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras e intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada, por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, datado de 30 de janeiro de 2019, com o parecer favorável da Senhora Secretária de Estado

da Administração e do Emprego Público, de 14 de janeiro de 2019, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, dos trabalhadores:

Ana Paula Ferreira — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Fátima Cristina Espinha Marques — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Joel Soares Marques — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Jorge Fernando Cotinha Esteves — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Célia Maria Ferreira Simões — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnica Superior, posicionada na 2.ª posição e no nível 15 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Octávio Sérgio Marques da Silva — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição e no nível 15 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

8 de fevereiro de 2019. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

312054982



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 11/2019/M

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessam a relação jurídica de emprego público, por exoneração, com efeitos às datas abaixo designadas:

Nome	Carreira	Categoria	Remuneração	Efeitos
Dinarte Bruno Castro Freitas	Assistente Operacional	Assistente Operacional.	Nível — 3/4	29-01-2019
Cecília Quintal Silva	Assistente Operacional	Assistente Operacional.	Nível — 4	01-02-2019
Luís Alberto Ferreira Freitas	Especial Médica	Assistente Graduado da Especialidade de Medicina Interna.	Índice — 160	14-02-2019
José Manuel Pinto Cruz	Especial Médica	Assistente Graduado da Especialidade de Cirurgia Geral.	Nível — 54	28-02-2019
Rubina Lara Vieira Almada Gouveia	Especial Médica	Assistente Graduada da Especialidade de Cirurgia Geral.	Índice — 145	06-03-2019

11 de fevereiro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

312059607



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR

Aviso n.º 3420/2019

Abertura de procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários — 1 posto de trabalho — assistente operacional

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, do n.º 2 do artigo 33.º,

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada LTFP), e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por deliberação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Sabor, datada de 28 de janeiro de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal abaixo indicado, para ocupação de um (1) posto de trabalho, previstos e

não ocupados no Mapa de Pessoal desta Associação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

2 — Identificação dos postos de trabalho:

Referência A — Carreira/Categoria de Assistente Operacional

Um (1) Assistente Operacional para a área de Serviços Gerais;

3 — Local de trabalho: área do Concelho de Torre de Moncorvo.

4 — Postos de trabalho a regularizar:

4.1 — As funções gerais para as carreiras/categorias, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º, às quais correspondem os graus de complexidade previstos no n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei:

Referência A — Assistente operacional: Funções de natureza executiva, às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

4.2 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência A — Assistente Operacional:

Para além das funções atribuídas aos assistentes operacionais, competirá assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, colaborar em trabalhos de manutenção de equipamentos, realizar tarefas de arrumação e distribuição, realizar tarefas de limpeza de edifícios; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Determinação do posicionamento remuneratório:

De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, tratando-se de uma carreira unicategórica, à pessoa recrutada será atribuída a 1.ª posição remuneratória da categoria única da carreira.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:

a) No período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

6 — Prazo, forma e local para apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso;

6.2 — Forma: Em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível na sede da Associação de Municípios do Baixo Sabor, devendo ser entregue na Associação no horário de atendimento ao público ou remetido por correio, por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico e acompanhado da documentação indicada no ponto 9 que se segue;

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais: São requisitos gerais comuns a todas as referências os previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

O candidato deverá declarar obrigatoriamente no formulário de candidatura que reúne os requisitos acima indicados.

7.2 — Nível habilitacional:

7.2.1 — Referência A -Escolaridade Obrigatória;

8 — Documentos a apresentar:

8.1 — Para todas as referências, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato:

Curriculum Vitae atualizado e detalhado, mencionando nomeadamente a experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes, com referência à sua duração;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia dos comprovativos dos requisitos específicos (para os casos em que seja aplicável);

Fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*.

9 — Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos devidamente documentados.

10 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção;

11.2 — Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e o método complementar de Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os postos de trabalho onde sejam opositores mais de um candidato. Sendo os métodos utilizados eliminatórios pela ordem enunciada, serão excluídos aqueles que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que não compareçam à realização da entrevista profissional de seleção, quando aplicável.

A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos concursais será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com aplicação das regras seguintes:

Procedimentos concursais em que exista um único candidato ao posto de trabalho:

$$CF = AC \times 100 \%$$

Procedimentos concursais em que exista mais do que um candidato para o (s) posto (s) de trabalho:

$$CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

11.4 — Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica (HA);

Formação Profissional (FP);

Experiência Profissional (EP).

11.5 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = (HA \times 10 \%) + (FP \times 10 \%) + (EP \times 80 \%)$$

11.6 — Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

11.7 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

Qualidade da Experiência Profissional (QEP);
Motivação/Interesse (MI);
Responsabilidade (R); Sentido Crítico (SC).

11.8 — Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da Freguesia;

11.9 — Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação:

$$\text{EPS} = (\text{QEP} + \text{MI} + \text{R} + \text{SC})/4$$

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri dos procedimentos concursais, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Critérios de desempate:

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º Candidato com maior experiência profissional na área funcional;
- 2.º Candidato com maior formação profissional na área.

14 — Constituição do Júri

Efetivos

Presidente:

Vogais efetivos: Victor José Freixinho Brilhante Sobral

1.º Vogal: Filipa Manuela Dinis Rodrigues, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Sónia Marisa Soares Ribeiro.

Vogais suplente:

1.º Vogal: Sónia Cristina Morgado Faustino.

2.º Vogal: Luísa Maria Pinto Ferreira.

Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada em local visível e público do edifício da Sede da Associação de Municípios do Baixo Sabor.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada nos termos legais e afixada em local visível e público do edifício Sede da Associação de Municípios do Baixo Sabor.

17 — Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMBS, *Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

312042329

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 3421/2019

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 5 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberações da Câmara Municipal, tomadas nas reuniões de 16.01.2019 e de 06.02.2019 e por meu despacho de 07.02.2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento dos 5 (cinco) postos de trabalho do mapa de pessoal da

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo que se indicam:

Concurso *a*) 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica ou área compatível)

Concurso *b*) 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Apoio administrativo e atendimento na Divisão de Educação e Ação Social)

Concurso *c*) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Veículos Pesados)

Concurso *d*) 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro)

Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) nos termos do n.º 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade, relativamente a estes postos de trabalho, o seguinte “Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

1 — Caracterização dos postos de trabalho em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2018:

Concurso *a*) Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; gestão de processos com a EDP, nomeadamente no que respeita à iluminação Pública; assegurar o correto funcionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos de tratamento do ar ambiente, iluminação dos edifícios municipais, gestão do equipamento elétrico, programação das manutenções e respetivo acompanhamento

Concurso *b*) Apoio administrativo e atendimento ao público nas salas *Snoezelen* e de integração sensorial; Apoio aos Técnicos e utentes, garantido o bom funcionamento do serviço

Concurso *c*) Condução e operação de viaturas municipais — Veículos Pesados

Concurso *d*) Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios

2 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso *a*) Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou área compatível

Concurso *b*) 12.º Ano de Escolaridade ou habilitação equiparada

Concurso *c*) Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento), carta de condução adequada e CAM previsto no DL 126/2009, de 27 de maio (Veículos Pesados), sendo este dispensado aos candidatos que estejam isentos do mesmo, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal

Concurso *d*) Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento)

2.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

4 — Legislação aplicável: Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é a área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;